

Id:10EF3CA470A948D3



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU
RUA SALUSTIANO DA SILVA S/ N°
CNPJ.: 05.941.948/0001-65
CEP: 64.838-000 – PAVUSSU – PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 08/2026

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU E IVANUZA DA SILVA MIRANDA, para prestação de serviços continuados de DIGITAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

ART. 1º "NOMEAR" IVANUZA DA SILVA MIRANDA, CPF sob o nº. 039.144.983-40, com base nas normas da Lei nº. 14.133/2021, para exercer o cargo de DIGITADORA da Câmara Municipal do Pavussu (PI), no Exercício Financeiro de 2026.

Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R\$19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), em 12 (dez) parcelas mensais iguais de R\$ 1.621,00 (Um mil secentos e vinte um reais), cada uma, vencíveis até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Artigo 2º O Presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se no Mural da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

*José Rodrigues de Miranda Neto
JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL*

Id:10EF3CA470A948DB



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU
RUA SALUSTIANO DA SILVA S/ N°
CNPJ.: 05.941.948/0001-65
CEP: 64.838-000 – PAVUSSU – PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 09/2026

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU E VALDERSON MIRANDA PIRES DE MORAIS, para prestação de serviços continuados de CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

ART. 1º "NOMEAR" VALDERSON MIRANDA PIRES DE MORAIS, CPF sob o nº. 745.535.003-10, com base nas normas da Lei nº. 14.133/2021, para exercer o cargo de ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO da Câmara Municipal do Pavussu (PI), no Exercício Financeiro de 2026.

Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R\$19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), em 12 (dez) parcelas mensais iguais de R\$ 1.621,00 (Um mil secentos e vinte um reais), cada uma, vencíveis até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Artigo 2º O Presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se no Mural da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

*José Rodrigues de Miranda Neto
JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL*

Id:089B9BD23F6D48E1



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU
RUA SALUSTIANO DA SILVA S/ N°
CNPJ.: 05.941.948/0001-65
CEP: 64.838-000 – PAVUSSU – PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 10/2026

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU E MARIA ELIANA DE MIRANDA, para prestação de serviços continuados de serviços continuados de CHEFE DE GABINETE.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

ART. 1º "NOMEAR" MARIA ELIANA DE MIRANDA, CPF sob o nº. 223.635.098-89, com base nas normas da Lei nº. 14.133/2021, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal do Pavussu (PI), no Exercício Financeiro de 2026.

Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R\$19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), em 12 (dez) parcelas mensais iguais de R\$ 1.621,00 (Um mil secentos e vinte um reais), cada uma, vencíveis até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Artigo 2º O Presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se no Mural da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

*José Rodrigues de Miranda Neto
JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL*

Id:13B5C7952BBD45E8



PREFEITURA DE
Simplicio Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal do Município de Simplicio Mendes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de análise de currículo e aplicação de prova dissertativa, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo de Professor Temporário, Auxiliar de Classe(Profissional de Apoio Escolar) e Auxiliar do Transporte Escolar para o período letivo do ano de 2026, com validade de 01 ano prorrogável uma vez por igual período, nos termos da Lei nº Lei Municipal nº 958, de 28 de abril de 2009.

- O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim.
- O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
- A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 10, bem como a aplicação de uma Redação dissertativa, com pontuação de 0 a 10.
- Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste edital, aos candidatos pessoas com deficiência- PCD.
- O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a pessoas com deficiência – PCD, no ato da inscrição.
- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência- PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste Seletivo:
 - Anexo I – Demonstrativo do cargo;
 - Anexo II – Atribuição do cargo;
 - Anexo III – Cronograma de Execução do Certame;
 - Anexo IV – Critérios de pontuação do Currículo;
 - Anexo V – Atividades e critérios de pontuação da Prova Didática;
 - Anexo VI – Formulário de inscrição;
 - Anexo VII – Formulário de recurso.
- O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

(Continua na próxima página)



- a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
 b) Ter nacionalidade brasileira;
 c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
 f) Atender aos pré-requisitos do cargo;
 g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
 h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
 i) Declaração Negativa de antecedentes criminais de acordo com a Lei 14.811/2024;
 j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
 9. As Inscrições serão realizadas entre os dias 07 a 15 de janeiro de 2026, das 08h:00m às 12h:00m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Simplicio Mendes, situada na Rua Gilvan Severiano, N°268, Bairro Nova Cidade, nesta cidade Educação ou enviados por meio eletrônico para o e-mail: semestedteste2022@outlook.com, em arquivo único PDF. Inscrições feitas por e-mail com arquivos separados serão indeferidas.
 10. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado, apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado), **ordem de organização do currículo: Ficha de Inscrição, Currículo Vitae assinado, Documentos pessoais, Comprovante de endereço, Cópias dos diplomas e certificados de cursos;**
 11. A relação dos candidatos inscritos e aptos a participarem do certame será divulgada no dia 16/01/2026.
 12. A prova (Redação dissertativa) será aplicada no dia 25/01/2026 (domingo), às 13:00 horas em local a ser divulgado, conforme cronograma do Anexo III.
 12.1. A prova (Redação dissertativa) visa avaliar a capacidade do candidato de expor com argumentos coerentes assuntos relacionados à educação; será atribuída a pontuação máxima de 2,5 (dois e meio) pontos para cada um dos critérios relacionados. Esta prova será composta de 1 (uma) questão sobre algum(ns) dos temas relacionados no conteúdo programático proposto neste edital (Anexo V), e deverá ter extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas.
 12.2. A prova (Redação dissertativa) terá caráter eliminatório e classificatório, e terá a duração total de 2h30min (duas horas e trinta minutos), dentro da qual deverá ser concluída.
 13. O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato do Prefeito Municipal.
 13.1. Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.
 14. Os critérios de pontuações do currículo e da prova dissertativa estão dispostos nos Anexos IV e V deste edital.
 15. A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.
 16. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 03/02/2026.

18. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou enviados por meio eletrônico para o e-mail: semestedteste2022@outlook.com .
 19. O candidato será classificado por ordem decrescente e serão considerados classificados os candidatos que a pontuação no somatório das notas da Análise de Currículo e Prova Dissertativa for de 50% ou mais do valor total das notas. Os candidatos que obtiverem nota menor que 50% do total de pontos serão desclassificados.
 a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:
 I. Maior Nota na prova dissertativa;
 II. Maior nota no currículo;
 III. Maior tempo de experiência profissional
 IV. Maior idade
 20. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 06 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios, Instagram oficial da SEMED (@semedsm) e mural na sede da Secretaria Municipal de Educação.
 21. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.
 22. O prazo da contratação temporária resultante deste edital será de 01 ano, contado da data de publicação e homologação final no Diário Oficial dos Municípios podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
 23. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita de FUNDEB e demais despesas afins à educação.
 24. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Simplicio Mendes/PI, 06 de janeiro de 2026.

Prefeito de Simplicio Mendes/PI

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROFESSOR, VAGAS E REMUNERAÇÕES

1.1

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	01(UMA) + CR*	*	01+ CR*	20h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 20H/ 2026
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01(UMA) + CR*	*	01+ CR*	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 20H/ 2026
PROFESSOR DE INGLÊS	01(UMA) + CR*	*	01+ CR*	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 20H/ 2026
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01(UMA) + CR*	*	01+ CR*	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 20H/ 2026
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01(UMA) + CR*	*	01+ CR*	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM HISTÓRIA	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 20H/ 2026
PROFESSOR DE ED. FÍSICA	01(UMA) + CR*	*	01+ CR*	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 20H/ 2026
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01(UMA) + CR*	*	01+ CR*	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ DA NATUREZA/ FÍSICA E QUÍMICA	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 20H/ 2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DIGITAL E MÍDIA TÍCA	01(UMA) + CR*	*	01+ CR*	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E ÁREAS AFINS.	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 20H/ 2026

(*) Vaga destinada ao PCD nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

CR* – Cadastro de Reserva.

DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE AUXILIAR DE CLASSE, VAGAS E REMUNERAÇÕES

1.2

AUXILIAR DE CLASSE (PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR)

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE CLASSE / PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - ZONA URBANA	05(cinco + CR*)	—	05+CR*	40 HORAS	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA/ ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.000,00
AUXILIAR DE CLASSE / PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - ZONA RURAL	02(Duas) + CR*	—	02+CR*	40 HORAS	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA/ ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.000,00

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA URBANA	03(três) + CR*	—	03+CR*	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SALARIO MÍNIMO 2026
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL	01(uma) + CR* ESC. MUN. PEDRO CRONEMBERGER	—	01+CR*	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SALARIO MÍNIMO 2026
	01(uma) + CR* ESC. MUN. ELDON VELOSO	—	01+CR*	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SALARIO MÍNIMO 2026
	01(uma) + CR* ESC. MUN. TARCILA BATISTA	—	01+CR*	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SALARIO MÍNIMO 2026
	01(uma) + CR* ESC. MUN. RACHEL SÉRVO	—	01+CR*	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SALARIO MÍNIMO 2026
	01(uma) + CR* ESC. MUN. Professora Rita de Cassia de Sousa Moura	—	01+CR*	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SALARIO MÍNIMO 2026

(*) Vaga destinada ao PCD nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

CR* – Cadastro de Reserva.

(Continua na próxima página)


ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR/EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL/ MATEMÁTICA/INGLÊS/ GEOGRAFIA /HISTÓRIA/ ED. FÍSICA, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA.

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: AUXILIAR DE CLASSE/ PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR que terá como atribuições: atuar em consonância com o PAEE e com o PEI, na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas; na higiene e na alimentação, guardando o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes; na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação; e na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares. O profissional de apoio escolar atuará em todas as atividades escolares, e deverá reportar-se à equipe pedagógica, sempre que se fizer necessário.

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR que terá como atribuição acompanhar os alunos no transporte escolar, dar suporte e auxílio ao motorista do transporte escolar na organização e disciplina dos alunos no trajeto da escola para suas residências ajudando no embarque e desembarque e auxiliando no que for necessário nas dependências da escola.

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	06/01/2026
02. Período de inscrição.	07 a 15/01/2026
03. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos	16/01/2026
04. Aplicação da prova dissertativa.	25/01/2026
05. Divulgação do resultado preliminar.	03/02/2026
06. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	Dias 04 e 05/02/2026
07. Publicação do resultado definitivo para homologação.	06/02/2026

www.diarioficialdosmunicípios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROFESSOR

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	2,0
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	2,0
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	0,5 (No máximo dois títulos).
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	1,0
DOUTORADO NA ÁREA DO CARGO	2,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO (1,0 por ano)	1,0 (No máximo dois anos).

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO AUXILIAR DE CLASSE/ PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR EM LICENCIATURA	2,0
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	2,0
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	0,5 (No máximo dois títulos).
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO (1,5 por ano)	1,5 (No máximo dois anos).
CURSOS NA ÁREA DO CARGO COM C/H DE 180H	1,0
CURSOS EM OUTRA ÁREA RELACIONADA A EDUCAÇÃO	0,5 (No máximo dois títulos).

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA	1,0
ENSINO MÉDIO	1,0
CURSOS NA ÁREA DO CARGO	1,0 (No máximo dois títulos).
CURSOS EM OUTRA ÁREA RELACIONADA	1,0 (No máximo dois títulos).
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO (1,5 por ano)	1,5 (No máximo dois anos).
EXPERIÊNCIA NA ÁREA AFINS (0,5 por ano)	0,5 (No máximo dois anos).

ANEXO V
ATIVIDADES, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA (Redação dissertativa).

CRITÉRIO ANALISADO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pleno domínio da modalidade escrita da norma culta da Língua Portuguesa.	2,5
Adequação ao tipo de texto solicitado	2,5
Emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto).	2,5
Adequação ao tema proposto.	2,5
TOTAL	10,0

* Os temas a ser desenvolvidos na prova dissertativa estarão inseridos em algum(ns) do(s) seguinte(s) conteúdo(s):

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL /ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ MATEMÁTICA /INGLÊS /GEOGRAFIA /HISTÓRIA

Fundamentos da educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular; Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais; Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade; ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Princípios correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).

(Continua na próxima página)



CARGO: AUXILIAR DE CLASSE/PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Fundamentos da educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular; Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais; Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção; qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade; ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger). Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Direitos e Deveres da criança e do adolescente previstos na Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado; Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão; A lei 9.503/97 é que regulamenta o trânsito no Brasil através do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT - Lei 10.880 de 2004 e suas resoluções complementares, Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil.. Ciências naturais e meio ambiente.

(Assinatura)

ANEXO VI - A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROFESSOR

TESTE SELETIVO N° 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS _____

Simplicio Mendes-PI, ____/____/2026

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO N° 001/2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL () SIM () NÃO

Simplicio Mendes-PI, ____/____/2026

Assinatura do responsável pela inscrição

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

ANEXO VI - B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUXILIAR DE CLASSE (PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR)

TESTE SELETIVO N° 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

AREA: () ZONA URBANA () ZONA RURAL

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS _____

Simplicio Mendes-PI, ____/____/2026

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO N° 001/2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO: _____ AREA: _____ ESC: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL () SIM () NÃO

Simplicio Mendes-PI, ____/____/2026

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO VI - C

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUXILIAR DE TRANSPORTE

TESTE SELETIVO N° 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

AREA: _____ ESCOLA: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS _____

Simplicio Mendes-PI, ____/____/2026

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO N° 001/2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO: _____ AREA: _____ ESC: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL () SIM () NÃO

Simplicio Mendes-PI, ____/____/2026

Assinatura do responsável pela inscrição

(Continua na próxima página)

